



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA 01/2018

*Dispõe sobre a suspensão das atividades da sede da Defensoria Pública, na Comarca de Unaí, em razão da falta de energia elétrica.*

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais, comarca de Unaí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 65/2003;

CONSIDERANDO o comunicado feito pela CEMIG, de que haverá interrupção do fornecimento de energia elétrica, no dia 06/09/18, no período compreendido entre 12h e 17h, na localidade em que se encontra a sede da Defensoria Pública;

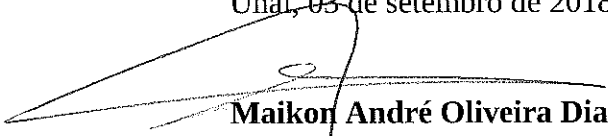
RESOLVE

Art. 1º Fica suspenso o expediente na sede da Defensoria Pública, na comarca de Unaí, no dia 06/09/18, no período de 12h - 17h, em virtude de interrupção no fornecimento de energia elétrica, ressalvada a prática de atos jurídicos externos, que dependam da presença do Defensor Público, como a realização de audiências e o atendimento dos casos de urgência.

Art. 2º A funcionária Leila Cristina de Jesus, ficará de sobreaviso, no telefone (031) 98446-3377, para direcionar ao Defensor Público responsável, os casos que necessitarem de atendimento urgente e inadiável.

A presente portaria entra em vigor nesta data, com afixação na sede da Defensoria Pública em Unaí e com sua publicação no *site* institucional.

Unaí, 03 de setembro de 2018.

  
**Maikon André Oliveira Dias**

Coordenador local

Defensor Público – MADEP 856